

Ilustríssimo Senhor

Paulo Sérgio Toledo Costa

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim/ES

Ref: Encaminhamento de cópia do TERMO DE NOTIFICAÇÃO n. 2077/2015 – TC/ES

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento dessa CASA LEGISLATIVA, o **TERMO DE NOTIFICAÇÃO n. 2077/2015**, acompanhado de **Decisão monocrática preliminar n. 1450/2015** e **Análise inicial de conformidade 338/2015**, expedida pelo **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** referentes ao ano de 2014.

Cordialmente

Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2015.


VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
VICE-PREFEITA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2077/2015


PROCESSO: TC – 4237/2015
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual – Prefeito - Exercício 2014
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapemirim
RESPONSÁVEIS: Viviane da Rocha Peçanha Sampaio

Fica a Senhora **Viviane da Rocha Peçanha Sampaio**, Prefeita Municipal de Itapemirim em exercício, **NOTIFICADA** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM-1450/2015**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Prestação de Contas Anual - Prefeito, referente ao exercício de 2014.

Acompanham este Termo cópia da Decisão Monocrática Preliminar DECM-1450/2015, da Análise Inicial de Conformidade AIC-338/2015 e da Instrução Técnica Inicial ITI-1583/2015.

Registramos que os autos se encontram nesta Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 18 de agosto de 2015.


ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR
Secretário-Geral das Sessões
(Por delegação - Portaria nº 021/2011)

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR DECM 1450/2015

PROCESSO TC:	4237/2015
JURISDICIONADO:	PREFEITURA DE ITAPEMIRIM
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITO
EXERCÍCIO:	2014
RESPONSÁVEL:	VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO (Prefeita em exercício)

DECIDE A RELATORA, Conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, em cumprimento ao art. 63, inciso III, da Lei Complementar n. 621/2012 c/c o art. 138, § 3º, da Resolução n. 261/2013, **NOTIFICAR** a atual **Prefeita Municipal em exercício de Itapemirim**, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, encaminhe os arquivos faltantes e corrija os arquivos inconsistentes, conforme a **Análise Inicial de Conformidade n. 338/2015** e a **Instrução Técnica Inicial n. 1583/2015**, cujas cópias deverão ser remetidas junto ao Termo de Notificação, com a advertência de que o não cumprimento desta Decisão poderá implicar a aplicação de multa, segundo o art. 135 da Lei Complementar n. 621/2012.

Em 12 de agosto de 2015.


MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Relatora em substituição

ANÁLISE INICIAL DE CONFORMIDADE – AIC 338/2015

PROCESSO: 4237/2015
JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA
EXERCÍCIO: 2014
RELATOR: MÁRCIA JACCOUD FREITAS, em substituição ao
Conselheiro VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

*Ao Secretário de Controle Externo em substituição,
Senhor Fabiano de Oliveira Cruz*

De acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa TC 28/2013, a prestação de contas anual do jurisdicionado deve estar composta pelas peças e documentos especificados no Anexo 02 daquela IN.

Verifica-se que apenas parte dos arquivos estão gravados na mídia que acompanha a mensagem protocolizada pelo responsável, atendendo as exigências da IN 28/2013.

Os arquivos faltantes são os seguintes:

02-41-LEIDES.

Já os arquivos abaixo foram encaminhados entretanto apresentam inconsistências:

- **02-02-RELGES** – o documento encaminhado não aborda os aspectos de natureza financeira, fiscal, patrimonial e operacional, bem como: o não cumprimento dos programas previstos na LOA; a inscrição, baixa e os cancelamentos de precatórios; o montante dos gastos com publicidade; a estratégias operacionais adotadas para recuperação dos créditos

- tributários; o atendimento às recomendações e/ou determinações do TCE; e a política de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa.
- 02-12-BALEXO – o demonstrativo da receita não detalha todos os níveis de classificação da receita. O demonstrativo não é analítico.
 - 02-13-BALEXE – o demonstrativo da receita encaminhado está consolidado, além de não detalhar todos os níveis de classificação da receita. O demonstrativo não é analítico. O demonstrativo da despesa também está consolidado.
 - 02-20-PCFUND – o documento encaminhado não é o parecer conclusivo sobre as contas anuais do exercício de 2014 dos recursos da educação, e sim uma ata de reunião.
 - 02-22-RELPRE – o documento encaminhado não evidencia a relação de precatórios pagos e baixos no exercício.
 - 02-24-DEMRCCL, 02-29-RREMDE, 02-33-RRESAU, 02-35-RGFDPE, 02-36-RGFDCL, 02-37-RGFGCV, 02-38-RGFOCR, 02-39-RGFDCX, 02-40-RGFRAP – os documentos não foram gerados a partir do Sistema LRF Web.
 - 02-31-RRERPP – o documento encaminhado não apresenta valores.

Os arquivos gravados na mídia digital que integra a prestação de contas anual, após avaliação procedida pelo sistema “PCA – Validador e PDF”, apresentaram as seguintes características:

Arquivo	Tamanho (Kb)	Assinaturas
02-01-MENSAG.pdf	95,49	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-02-RELGES.pdf	2411,92	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-03-BALORC01.pdf	297,68	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-03-BALORC02.pdf	140,54	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-03-BALORC03.pdf	137,52	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-04-BALFIN.pdf	279,38	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)

02-05-BALPAT01.pdf	254,06	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-05-BALPAT02.pdf	133,83	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-06-DEMVAS.pdf	225,47	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07)
02-07-DEMDIF.pdf	143,39	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07)
02-08-DEMDFL01.pdf	245,49	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-08-DEMDFL02.pdf	133,5	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-09-DEMFCR.pdf	207,96	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-10-DEMPLI.pdf	138,53	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07)
02-11-BALVER.pdf	3306,08	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-12-BALEXO01.pdf	531,61	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-12-BALEXO02.pdf	16688,06	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-13-BALEXE01.pdf	182,04	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-13-BALEXE02.pdf	149,08	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-13-BALEXE03.pdf	114,82	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-13-BALEXE04.pdf	144,66	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-13-BALEXE05.pdf	2387,28	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-13-BALEXE06.pdf	174,07	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-13-BALEXE07.pdf	190,88	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)

02-13-BALEXE08.pdf	1719,66	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-13-BALEXE09.pdf	1673,02	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-13-BALEXE10.pdf	142,1	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-13-BALEXE11.pdf	152,48	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07)
02-14-DEMSAU.pdf	2310,69	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07)
02-15-RELRAP.pdf	1594,24	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-16-RAPCAN.pdf	413,62	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-17-EXTBAN.pdf	4261,74	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07)
02-18-LIQSAU.pdf	233	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-19-LIQEDU.pdf	232,68	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07)
02-20-PCFUND.pdf	2876,49	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-21-PCFSAU.pdf	1554,97	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-22-RELPRE.pdf	762,63	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07)
02-23-DEMCAD.pdf	7392,72	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-24-DEMRCL.pdf	115,15	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-25-RRERDP.pdf	120,68	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-26-RRERNO.pdf	104,65	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-27-RRERPR.pdf	113,36	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)
02-28-RRERAP.pdf	102,82	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-29-RREMDE.pdf	129,85	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31)

02-30-RREOCR.pdf	102,05	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-31-RRERPP.pdf	100,58	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-32-RRERAA.pdf	102,66	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87) - JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-33-RRESAU.pdf	111,53	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-34-RREPPP.pdf	109,32	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-35-RGFDPE.pdf	102,85	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-36-RGFDCL.pdf	109,28	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-37-RGFGCV.pdf	103,48	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-38-RGFOCR.pdf	105,26	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-39-RGFDCX.pdf	109,41	- JHOEL FERREIRA MARVILA (092.955.127-31) - MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07) - LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-40-RGFRAP.pdf	107,01	- MARCOS JOSE DE TOLEDO (074.133.657-07)
02-43-RELOCI.pdf	41477,93	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
02-44-PROEXE.pdf	92,29	- LUCIANO DE PAIVA ALVES (578.260.057-87)
Total	95,17 MB	100%

Conclusão:

Considerando que os arquivos gravados na mídia digital que acompanha a mensagem protocolizada não representam a totalidade dos arquivos necessários à prestação de contas anual, bem como diversos arquivos não atendem as exigências estabelecidas no Anexo 02 da IN 28/2013; e

Submetemos o presente relatório à consideração superior, sugerindo que o Conselheiro Relator seja informado quanto à inobservância das obrigações relativas

à apresentação da prestação de contas anual para que sejam adotadas as normas regimentais em caso de descumprimento dessas obrigações.

Vitória/ES, 30 de julho de 2015.

Márcio Brasil Uliana

Márcio Brasil Uliana
Auditor de Controle Externo
Mat.: 203.516

INSTRUÇÃO TÉCNICA INICIAL - ITI 1583/2015

Processo TC: 4237/2015	Prestação de Contas Anual	Exercício: 2014
Relator: Auditora MÁRCIA JACCOUD FREITAS , em substituição ao Conselheiro VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA ✓		
Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ✓		
Responsável: LUCIANO DE PAIVA ALVES		
CPF/CNPJ: 578.260.057-87		

A Análise Inicial de Conformidade – AIC 338/2015, efetuada na presente prestação de contas anual (fls. 14/19), acusou que os seguintes itens do Anexo 02 da IN 28/2013 não foram encaminhados ou apresentam inconsistências:

Descrição	Período	Legislação Pertinente
Cópia da lei de desconcentração administrativa, no caso dos municípios onde a gestão dos recursos públicos no Poder Executivo Municipal tenha sido objeto de outorga aos Secretários e demais gestores. (Item 41, LEIDES, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual	Exercício de 2014	- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.
Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do município durante o exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para aquele exercício e à legislação em vigor. O relatório de gestão deverá destacar, dentre outros aspectos: – (Item 02, RELGES, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual	Exercício de 2014	- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.
Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos, evidenciados por: <ul style="list-style-type: none"> relatório detalhado por órgão/elemento de despesa; relatório detalhado por função de despesa; relatório detalhado por função/subfunção de despesa; 	Exercício de 2014	- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.

<p> relatório detalhado por elemento de despesa; – (Item 12, BALEXO, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual</p>		
<p>Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa, consolidando as unidades orçamentárias do Poder Executivo, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos, evidenciados por: relatório detalhado por órgão/elemento de despesa; relatório detalhado por função de despesa; relatório detalhado por função/subfunção de despesa; relatório detalhado por elemento de despesa; – (Item 13, BALEXE, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual</p>	<p>Exercício de 2014</p>	<p>- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.</p>
<p>Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB. (artigo 27 da Lei Federal nº 11.494/2006). – (Item 20, PCFUND, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual</p>	<p>Exercício de 2014</p>	<p>- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.</p>
<p>Relação consolidada dos precatórios judiciais pagos, baixados e inscritos no exercício, acompanhado da relação de inscrições por ordem cronológica. – (Item 22, RELPRE, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual</p>	<p>Exercício de 2014</p>	<p>- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.</p>
<p>Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (ANEXO 3 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas. – (Item 24, DEMRCL, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual</p>	<p>Exercício de 2014</p>	<p>- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.</p>
<p>Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (ANEXO 8 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício referência da prestação de contas. – (Item 29, RREMDE, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual</p>	<p>Exercício de 2014</p>	<p>- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.</p>
<p>Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ANEXO 12 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas. – (Item 33, RRESAU, Anexo 02, IN TC 28/2013) –</p>	<p>Exercício de 2014</p>	<p>- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.</p>

Prestação de Contas Anual		
Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (ANEXO 1 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas. – (Item 35, RGFDPPE, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual	Exercício de 2014	- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.
Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (ANEXO 2 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas. – (Item 36, RGFDCCL, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual	Exercício de 2014	- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.
Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (ANEXO 3 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas. – (Item 37, RGFGCV Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual	Exercício de 2014	- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.
Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo das Operações de Crédito (ANEXO 4 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas. – (Item 38, RGFOCR, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual	Exercício de 2014	- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.
Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas. – (Item 39, RGFDCX, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual	Exercício de 2014	- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.
Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Restos a Pagar (ANEXO 6 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, acompanhado de relação dos restos a pagar inscritos em 31/12 cujas obrigações tenham sido assumidas no primeiro quadrimestre do exercício, quando a prestação de contas se referir ao último exercício do mandato do titular do Poder ou Órgão. – (Item 40, RGFRAP, Anexo 02, IN TC 28/2013) – Prestação de Contas Anual	Exercício de 2014	- Art. 139, RITCE/ES; - Instrução Normativa TC 28/2013.

Conforme art. 138, § 3º do RITCEES serão consideradas não prestadas as contas que, embora encaminhadas, não reúnam as informações e os documentos exigidos na legislação em vigor, bem como nos atos normativos próprios do Tribunal.

Desta feita, com fundamento no art. 358, da Resolução TCEES 261/2013, sugere-se a **Notificação** do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Itapemirim, Senhor Luciano de Paiva Alves para encaminhar os documentos supramencionados, observando-se os termos da Instrução Normativa TCEES 28/2013.

Sugere-se, também, a **remessa de cópia da Análise Inicial de Conformidade**, juntamente com o Termo de Notificação, a fim de subsidiar a presente Instrução Técnica Inicial.

À consideração superior.

Vitória/ES, 31 de julho de 2015.


Margareth Cardoso Rocha Malheiros
Auditor de Controle Externo
Mat.: 203.239